



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

PA/CGM nº50.700400/2017 – Procedimento de Inspeção
nº002/2017

Conceição da Barra, ES, 05/10/2017

ALERTA I – Nº002

(DE acordo com a Instrução Normativa CGM nº002, de 12/março/2013).

Referente ao Requerimento nº023 de 20/07/2017

Página

01/02

DESTINATÁRIO

João Veríssimo Machado Neto

Diretor – Presidente do PREVICOB

Prezado Sr. Diretor-Presidente,

Considerando que a Lei 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando que o art. 5º da respectiva lei preconiza que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, **a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca dos pagamentos de fornecedores referente os meses de fevereiro/17, abril/17 e junho/17, esta Controladoria Geral Municipal identificou que **os processos 2017.27.400167 e 2017.27.400.190, não obedeceram a cronologia de exigibilidade, uma vez que no primeiro processo a liquidação ocorreu em 31 de março de 2017 e o pagamento ocorreu em 05**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

de abril de 2017. No segundo caso, foi detectado que a liquidação ocorreu em 03 de abril de 2017, e o pagamento aconteceu em 24 de abril de 2017.

Foi observado que processos liquidados nas datas de 03 de abril de 2017 e em 05 de abril de 2017 tiveram seus pagamentos realizados em datas anteriores àqueles que foram liquidados nas datas acima mencionada;

ANALISE DOS PROCESSOS DO PREVICOB - CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

PROCESSO	DATA PROCESSO	DATA NF	DATA DO EMPENHO	DATA LIQUIDAÇÃO	DATA PAGAMENTO	DATA LIQUIDAÇÃO RP
201743100035	24/01/2017	24/01/2017		24/01/2017	01/02/2017	
201727200059	01/02/2017	30/01/2017		31/01/2017	02/02/2017	
201727200087	22/02/2017	01/02/2017		01/02/2017	21/02/2017	
201727200083	20/02/2017	20/02/2017		21/02/2017	21/02/2017	
201737200039	26/01/2017	30/01/2017	30/01/2017	22/02/2017	22/02/2017	
201727200082	20/02/2017	02/02/2017			22/02/2017	22/02/2017
201727200068	07/02/2017	28/03/2017			22/02/2017	
201727400167	04/04/2017	28/03/2017		31/03/2017	05/04/2017	
201727400190	18/04/2017	03/04/2017			24/04/2017	03/04/2017
201727300164	31/03/2017	01/02/2017		03/04/2017	03/04/2017	
201727400166	04/04/2017	03/04/2017		05/04/2017	05/04/2017	
201727400182	11/04/2017	03/04/2017		12/04/2017	12/04/2017	
201727400181	11/04/2017	03/04/2017		12/04/2017	12/04/2017	
201727400189	18/04/2017	17/04/2017		17/04/2017	24/04/2017	
201727400196	25/04/2017	20/04/2017		20/04/2017	24/04/2017	
201727400187	18/04/2017	26/04/2017		24/04/2017	24/04/2017	
201737400220	28/04/2017	27/04/2017	28/04/2017	28/04/2017	28/04/2017	
201727400219	28/04/2017	01/02/2017		28/04/2017	28/04/2017	
201727500272	30/05/2017	29/05/2017		30/05/2017	02/06/2017	
201727600309	05/06/2016	01/06/2017		01/06/2017	12/06/2017	
201727600319	12/06/2017	07/06/2017		07/06/2017	13/06/2017	
201727600329	13/06/2017	01/06/2017		07/06/2017	13/06/2017	
201727600331	19/06/2017	13/06/2017		13/06/2017	21/06/2017	
201727600334	19/06/2017	14/06/2017		14/06/2017	22/06/2017	
201727600332	19/06/2017	19/06/2017		19/06/2017	21/06/2017	
201727600333	19/06/2017	21/06/2017		21/06/2017	21/06/2017	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Nas análises documentais dos processos administrativos de pagamento do PREVICOB, foram identificadas outras ocorrências, onde fica prejudicado completamente o bom andamento dos autos no processo de pagamento, tais como:

1. Falta de numeração em todas as folhas do processo;
2. A nota fiscal constando apenas o carimbo de recebimento com preenchimento de data, faltando assinatura do funcionário responsável pelo recebimento do bem ou serviço (processos: 27.200059; 27.200068; 27.200087; 27.400190);
3. Processo parcialmente numerado, com numeração fora do padrão sequencial (processo: 43.100039);
4. Sequência de dados contidos nos processos fora do padrão (processo: 43.100035; 27.2000.87; 27.2000.83; 37.2000.84; 27.2000.82; 27.300164; 27.400167; 27.400180; 27.400182; 27.400181; 27.400196; 27.400190; 27.400189; 27.400187; 27.400220; 27.400219; 27.500.272; 27.600309; 27.600319; 27.600329; 27.600333; 27.600334);
5. Falta de carimbo e assinatura do analista contábil na nota de liquidação e nota de pagamento;
6. Falta da certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, certidão de débitos relativos a créditos tributários e a dívida da União, certidão relativa aos débitos previdenciários; certidão de débitos municipais;

Dessa forma, esta Controladoria Geral Municipal, no estrito cumprimento do seu dever legal, em demandar a Vossa Senhoria **ALERTA I**, a fim de que seja **obedecido e respeitado o cumprimento da cronologia de exigibilidade** conforme está definido no art.5º da Lei 8.666/93, bem como se proceda com o controle sistêmico dos processos no que tange a numeração sequencial das folhas, a efetiva liquidação da nota fiscal, assinaturas na nota de liquidação e nota de pagamento, juntada de todas as certidões e sequencia padrão dos dados processuais, e seja observado se todas as informações contidas no processo estão na conformidade para realização e execução do pagamento da despesa.

Expedido por: _____ Gabriela Santos da Silva Controladora Geral Municipal Mat.9646	Recebido por: ____/____/_____ _____ Assinatura e Carimbo (se houver) do responsável pelo recebimento
--	---